

## PARECER DA BANCA RECURSAL

### ETAPA II - Prova de Capacidade Física

#### **TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**

Após análise das razões recursais apresentadas pelos recorrentes, a banca recursal da Prova de Capacidade Física concluiu que são **improcedentes** os argumentos dos recursos, tendo em vista que o teste de flexão abdominal foi realizado em conformidade com os itens do edital; oportunizada a segunda tentativa conforme o item D-3.5 aos candidatos que não alcançaram o resultado especificado no item D-3.4 na primeira tentativa, bem como houve tratamento isonômico a todos os candidatos que realizaram a Etapa II - Prova de Capacidade Física.

**DECISÃO DA BANCA RECURSAL: MANTER O TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL**

#### **TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO**

Após análise das razões recursais apresentadas pelos recorrentes, a banca recursal da Prova de Capacidade Física concluiu que são **improcedentes** os argumentos dos recursos, tendo em vista que o teste de flexão de braço foi realizado em conformidade com os itens do edital; oportunizada a segunda tentativa conforme o item D-4.3 aos candidatos que não alcançaram o resultado especificado no item D-4.2 na primeira tentativa, bem como houve tratamento isonômico a todos os candidatos que realizaram a Etapa II - Prova de Capacidade Física.

**DECISÃO DA BANCA RECURSAL: MANTER O TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO**

#### **TESTE DE LÉGER**

Após análise das razões recursais apresentadas pelos recorrentes, a banca recursal da Prova de Capacidade Física concluiu que são **procedentes** os argumentos dos recursos, devendo ser anulado o Teste de Léger compreendido na Prova de Capacidade Física, considerando que para a avaliação dos candidatos neste teste foi utilizado um aplicativo de língua estrangeira o que gerou a aplicação do Teste de Léger com tabela distinta da constante do item D-22 do Edital.

**DECISÃO DA BANCA RECURSAL: ANULAR O TESTE DE LÉGER**

#### **TESTE DE NATAÇÃO**

Após análise das razões recursais apresentadas pelos recorrentes, a banca recursal da Prova de Capacidade Física concluiu que são **improcedentes** os argumentos dos recursos, tendo em vista que o teste de natação foi realizado em conformidade com os itens do edital e houve tratamento isonômico a todos os candidatos que realizaram a Etapa II - Prova de Capacidade Física.

**DECISÃO DA BANCA RECURSAL: MANTER O TESTE DE NATAÇÃO**